PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 15/2024, Processo nº. 66/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto ao escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Serrania, 25 de julho de 2024. Rodrigo Silva Candido - Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 15/2024, Processo nº. 66/2024. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso III, "e" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Empresa: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Serrania, 25 de julho de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto – Prefeito Municipal.